



DECRETO Nº. 4938, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento de Antônio Santos Alves Pery, aos 7 (sete) anos de idade, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que Antônio é filho do Vereador Kléssio Alves Pery e da servidora municipal Isadora Santos Pery, e neto do ex-Vereador Antônio de Pádua Corrêa Pery (*in memoriam*);

CONSIDERANDO que Antônio era aluno da Rede Municipal de Ensino, matriculado no Centro Municipal de Ensino São José;

CONSIDERANDO que se tratava de uma criança alegre, inteligente, que iluminava o ambiente com seu sorriso e sua energia, merecendo o respeito e a admiração de toda a Comunidade Rioclarense;

CONSIDERANDO a profunda dor que se abate sobre seus familiares e inúmeros amigos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de expressar um gesto que simbolize a solidariedade de todo o Município neste momento de dor e sofrimento da família,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Rio Claro, em sinal de pesar pelo falecimento de Antônio Santos Alves Pery, a contar desta data.

Art. 2º Durante o período de luto oficial de que trata o art. 1º, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito